



EDITAL UB N° 020/2025

PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO PARA OS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU PARA O PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2025

A UNIVERSIDADE BRASIL, reconhecida como Universidade pela Portaria Ministerial nº 374, de 14 de junho de 1989, publicada no D.O.U. de 14/06/1989, recredenciada pela Portaria nº 523 de 10 de maio de 2012, publicada no D.O.U de 11/05/2012, mantida pela CEISP-Serviços Educacionais Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.099.207/000130, por meio de sua Magnífica Reitora Bárbara Izabela Costa, após a deliberação da Comissão de Planejamento e Execução do Processo Seletivo da Universidade Brasil – UB, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Resolução CONSU nº 008/2024 de 01/04/2024, torna públicas as normas que regem o Processo Seletivo para ingresso nas vagas dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu, para o primeiro semestre letivo de 2025, considerando o disposto no Regimento da respectiva instituição, na Lei nº 9.394/1996 e demais dispositivos legais complementares.

1. DA OFERTA E DO CURSO

1.1. Os cursos serão ministrados nos seguintes endereços:

CAMPUS	ENDEREÇO
DESCALVADO	Avenida Hilário da Silva Passos, nº 950 Parque Universitário 13690-000 Descalvado/SP.
FERNANDÓPOLIS	Estrada Projetada F-1, S/Nº Fazenda Santa Rita 15613899 Fernandópolis/SP.
SÃO PAULO – ITAQUERA	Rua Carolina Fonseca, nº 584 Itaquera 08230-030 São Paulo/SP.

- 1.2. A denominação dos cursos alocados por campi, o programa, a modalidade, o conceito CAPES, o número de vagas e a duração estão relacionados no Anexo I a este edital.
- 1.3. O cumprimento das disciplinas obedece ao estabelecido na estrutura curricular, no Projeto Pedagógico de cada curso, Regimento e nas normas acadêmicas da Universidade Brasil.
- 1.4. O presente Processo Seletivo limita-se às vagas ofertadas neste Edital e vincula-se aos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu, presencial e em tempo integral cuja matrícula será para o primeiro semestre letivo de 2025.
- 1.5. A inscrição do candidato implica o conhecimento e aceitação das normas e condições descritas no presente Edital, bem como quaisquer outras instruções e/ou informações relativas ao processo que venham a ser divulgadas pela Universidade Brasil;

2. INSCRIÇÕES



2.1. Informações gerais da inscrição:

- a) O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas neste Edital;
- b) As inscrições serão realizadas pelo site: <https://www.inscricoes.ubvestibular.com.br/> a partir de 13h do dia 30/10/2024, até as 13h do dia 17/01/2025 (horário de Brasília), conforme as instruções deste Edital;
- c) No ato da inscrição, o candidato deverá preencher integralmente o formulário online;
- d) Não serão aceitas outras formas de ingresso, que não seja pelas condições previstas no presente Edital;
- e) Será automaticamente desclassificado o candidato não preencher todas as informações de maneira coerente e corretamente no formulário de inscrição.
- f) A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento e aceitação das normas e condições descritas no presente Edital, bem como quaisquer outras instruções relativas ao processo que venham a ser divulgadas pela Universidade Brasil;
- g) A inscrição somente será efetivada após a conclusão de todas as etapas mencionadas dentro dos prazos estabelecidos;
- h) Apenas a inscrição no processo seletivo de que trata o presente Edital não implicará a seleção automática do candidato, devendo cumprir todas as exigências previstas neste edital, obter classificação necessária e atender, se for o caso, a convocação para matrícula;
- i) Poderão se inscrever no Processo Seletivo de ingresso para o Programa de Pós-Graduação da Universidade Brasil, os candidatos graduados nas seguintes áreas:

PROGRAMA	ÁREA DA GRADUAÇÃO
Mestrado/Doutorado/Pós-Doutorado Engenharia Biomédica	Exatas, biológicas ou da Saúde
Mestrado em Bioengenharia	todas as áreas
Mestrado em Ciências Ambientais	todas as áreas
Mestrado em Produção Animal	todas as áreas

- j) A classificação da área do curso será feita com base nas áreas de avaliação da CAPES, disponível no link: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao>
- k) Após finalização do preenchimento do formulário, o (a) candidato (a) deverá realizar o upload dos documentos a seguir (frente e verso, legíveis e sem cortes):
 - Currículo Lattes atualizado (CNPq);
 - Pré-Projeto de pesquisa (Modelo no site do Programa);
- l) A Universidade Brasil não aceitará inscrições não concluídas, seja por falhas técnicas de microcomputadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e a efetivação da inscrição;
- m) As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, facultado à Universidade Brasil o direito de excluir do



processo seletivo aqueles que não preencherem a solicitação de forma completa, correta e verdadeira;

- n) No momento da inscrição, o candidato autorizará expressamente a divulgação e manuseio dos seus dados pela Instituição, em conformidade com os termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) Lei 13.709/2018.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação será realizado nas seguintes etapas:

3.1.1. Documentação:

- a. Análise da documentação enviada na inscrição conforme item 2.1, alínea d, do presente edital.
- b. Documentação aprovada, o candidato receberá uma notificação por e-mail para a realização entrevista.
- c. Documentação reprovada, o candidato também receberá uma notificação com as devidas instruções.

3.1.2. Entrevista

- a. O candidato aprovado na etapa 3.1 deste Edital será convocado para a Entrevista.
- b. A convocação ocorrerá por e-mail e será divulgada pela Comissão de Seleção do Programa.
- c. Cada candidato será entrevistado por uma banca avaliadora em dia e horário específico. Será disponibilizado um link de acesso previamente definido e publicado, junto a lista de convocação.
- d. No dia e horário especificado, o candidato deverá acessar o link referente à sua entrevista, estando em um local bem iluminado, silencioso e com boa conexão à internet.
- e. Após finalização da entrevista, o candidato deverá se desconectar do link e aguardar o parecer final da banca avaliadora, o resultado será divulgado em seu email e no site da Universidade Brasil.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

4.1. DOCUMENTAÇÃO

4.1.1. O candidato será avaliado nas etapas de análise do Currículo Lattes, pré-projeto e entrevista levando em consideração a sua trajetória acadêmica e profissional, a temática problematizada, bem como a relevância sobre a pesquisa proposta;

4.2. ENTREVISTA

4.2.1. Na entrevista, a banca avaliadora analisará o perfil do candidato solicitando a sua arguição quanto à defesa da pesquisa proposta, aderência e relevância para a produção de conhecimento e a sua disponibilidade.



5. DOS VALORES

5.1.1. Os valores das parcelas de cada curso constam nas Portarias de valores publicadas no site da Universidade, fixado com base na Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999.

6. MATRÍCULA

6.1. O período de matrículas será de **22/01/2025 a 26/01/2025**.

6.2. Para a efetivação da matrícula o(a) candidato(a) deverá realizar a **assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais do semestre letivo e realizar o pagamento do boleto de matrícula disponibilizado na "Área do Candidato"**, conforme prazo estabelecido no **Anexo II** deste Edital. Somente após a devida compensação bancária ocorrerá a efetivação da matrícula e garantia da vaga no curso para o semestre vigente.

6.3. O R.A. (Registro do Aluno) e a senha (Portal do Aluno) serão disponibilizados por e-mail cadastrado no formulário de inscrição, e será gerado somente após o pagamento da matrícula e assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

6.4. **Após a efetivação da matrícula, o aluno deverá enviar documentos complementares para a regularização da matrícula**, de forma online, diretamente no **Portal do aluno, na aba "Secretaria > Requerimentos" selecionando a opção: "Envio de documentos complementares"**. Os documentos deverão estar legíveis, sem cortes, frente e verso, e de acordo com a descrição abaixo:

Prazo	Descrição
30/10/2024 até 17/01/2025	<ul style="list-style-type: none">• Certidão de nascimento ou casamento.• Cédula de identidade – RG nacional, com menos de 10 anos de emissão, candidatos estrangeiros deverão apresentar a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).• CPF do aluno (e do responsável financeiro, quando aplicável). O número pode ser comprovado pela indicação no RG ou pela impressão do comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal;• Comprovante de residência.• Diploma de graduação e histórico escolar, ou declaração de conclusão da graduação com a para os (as) candidatos (as) que estejam aguardando o diploma e tenham concluído o curso até o período de inscrição desse processo seletivo. Somente serão aceitos diplomas de Graduação de cursos reconhecidos pelo MEC.• Diploma e histórico escolar de mestrado, ou ata de Defesa para os (as) candidatos (as) que estejam aguardando o diploma e tenham defendido até o período de inscrição desse processo seletivo. Somente serão aceitos diplomas de Mestrado de Programas reconhecidos pela CAPES.

6.5. Para os ingressantes oriundos de Instituições Estrangeiras, deverão ser enviados os documentos abaixo, além da documentação obrigatória por via de ingresso, conforme itens descritos acima.



- 6.6. Histórico Escolar do Curso de Graduação em instituição estrangeira completo (assinado e carimbado), contendo descrição do regime de aprovação da IES de origem, com data atualizada, rendimento expresso em conceitos e/ou notas e plano de ensino das disciplinas cursadas com as respectivas cargas horárias, sendo que todos os documentos deverão ser apresentados com tradução juramentada e reconhecida pela convenção de Haia. Os documentos da IES de origem também são obrigatórios para compor o prontuário.
- 6.7. A documentação incompleta e/ou fora do prazo, implicará na reprovação do candidato.
- 6.8. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a autenticidade dos documentos apresentados, podendo o mesmo ser responsabilizado legalmente caso as informações ou os documentos sejam falsos. Será nula de pleno direito, a qualquer tempo, a classificação do (a) candidato (a) que tenha participado do processo seletivo e realizado matrícula fazendo uso de documentos falsos ou utilizado de meios ilícitos.

7. ANÁLISE CURRICULAR PARA APROVEITAMENTO PARA A DISPENSA DE DISCIPLINAS

- 7.1. Somente após a devida efetivação da matrícula, o aluno que tiver interesse em obter **aproveitamento de estudos para a dispensa de disciplinas**, deverá apresentar de maneira completa todos os documentos relacionados abaixo (original e cópia), **de uma única vez, física e presencialmente na Secretaria do Campus**. Deverá **obrigatoriamente seguir o regulamento de aproveitamento de estudos vigente**, seguindo as orientações abaixo:
- **Estudantes de Instituições de Ensino superior brasileiras devidamente autorizadas e/ou reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), que já cursaram outros Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu** deverão apresentar os documentos abaixo, da seguinte forma:

Prazo	Descrição
30/10/2024 até 17/01/2025	<ul style="list-style-type: none">- Histórico Escolar completo (assinado e carimbado), contendo descrição do regime de aprovação da IES, com data atualizada, rendimento em conceitos e/ou notas, relação das disciplinas cursadas, cargas horárias e créditos;- Plano de Ensino das disciplinas cursadas com as respectivas cargas horárias (assinado e carimbado);- Grade / Matriz curricular padrão do curso, com todas as disciplinas e respectivas cargas horárias.

- 7.1.1. A documentação poderá ser entregue por portador mediante apresentação de procuração original autenticada em cartório nacional, com cópia dos documentos de identidade de ambos.
- 7.1.2. Para os cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu, a análise curricular ocorrerá mediante à equivalência do grau de formação: de Mestrado para Mestrado ou de Doutorado para Doutorado;
- 7.1.3. **Independente do resultado da Análise curricular para aproveitamento de estudos e dispensa de disciplinas, não haverá progressão de semestres dentro do curso de medicina, devendo o candidato oriundo do presente edital integralizar o tempo mínimo do curso**, cumprindo integralmente as disciplinas remanescentes e suas respectivas cargas horárias na Universidade Brasil, em regime de adaptação curricular



e eventuais dependências.

- 7.1.4. **Após a efetivação da matrícula, o aluno deverá proceder a entrega dos documentos necessários para à análise de aproveitamento de estudos e dispensa de disciplinas, conforme acima descrito.**
- 7.1.5. **Somente após a análise curricular, que será realizada até 13/08/2024, o aluno será convocado para assinar o Termo de Ciência e/ou Concordância com o resultado da Análise Curricular em até 48 horas da convocação, quando deverá obrigatoriamente manifestar-se pela escolha imediata de uma entre as duas opções:**
- **Concordar do resultado**, bem como nas dispensas concedidas, mantendo o vínculo com a Universidade Brasil, ou;
 - **Discordar do resultado**, optando concomitantemente por desistir do vínculo com a Universidade Brasil.
- 7.1.6. **Nos casos em que houver o cumprimento integral dos prazos supracitados e a concordância do resultado;** as dispensas de disciplinas provenientes do resultado da análise curricular terão efeito imediato para o semestre vigente, e quaisquer disciplinas já previamente matriculadas e dispensadas no resultado, serão canceladas automaticamente no sistema.
- 7.1.7. **Nos casos em que houver o cumprimento integral dos prazos supracitados e a disconcordância do resultado;** não haverá dispensas de disciplinas provenientes do resultado da análise curricular, o que implicará o cancelamento do vínculo contratual com a Universidade Brasil, de acordo com os prazos e condições previstos **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais** vigente.
- 7.1.8. **Nos casos em que não houver o cumprimento integral dos prazos supracitados;** o aluno deverá cursar todas as disciplinas do 2º semestre do curso integralmente. Neste caso, as disciplinas já cursadas na Universidade Brasil não serão objeto de análise em **momento posterior, bem como não será devido nenhum tipo de crédito ou reembolso** de valores pagos pelos serviços já prestados.
- 7.1.9. **O apostilamento de Haia é individual, ou seja, cada documento apostilado possui um número de série específico.**
- 7.1.10. Os documentos acadêmicos provenientes de instituições de ensino superior estrangeiras estarão condicionados à apresentação da documentação, em língua portuguesa, autenticada pelos órgãos competentes do país de origem, de acordo com as normas determinadas pelo Ministério das Relações Exteriores e pelo Ministério da Educação. O conteúdo de todos os documentos originais deverá estar condizente com o documento traduzido e juramentado, sob pena de rejeição.
- 7.1.11. **Não serão aceitos aproveitamentos de estudo e/ou convalidações anteriores, sejam eles oriundos de Editais anteriores da Universidade Brasil ou de outras IES.**

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 8.1. O período letivo iniciará no cronograma constante no Anexo II, no entanto, cada Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu possui o seu calendário específico de ofertas de disciplinas no semestre. Para consultar, basta acessar a página do Programa inscrito.
- 8.2. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a autenticidade dos documentos apresentados, podendo o mesmo ser responsabilizado legalmente, caso as informações prestadas sejam falsas. Será nula de pleno direito, a



qualquer tempo, a classificação do candidato que tenha participado do processo seletivo e realizado matrícula por uso de documentos falsos ou por meios ilícitos.

- 8.3. Constatada, a qualquer tempo, falsificação nas informações prestadas e/ou irregularidade na documentação apresentada, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis e sem direito a ressarcimento de eventuais pagamentos efetuados até a efetiva rescisão e/ou cancelamento.
- 8.4. As datas e os períodos estabelecidos no Cronograma vinculado a este edital são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Universidade Brasil.
- 8.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados divulgados no site da Universidade Brasil, referentes a este processo seletivo.
- 8.6. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato neste processo seletivo.
- 8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo da Universidade Brasil.

São Paulo, 30 de outubro de 2024.

(assinado no original)
Bárbara Izabela Costa
Reitora



ANEXO I – INFORMAÇÕES GERAIS DO CURSO

**ANEXO I - CURSOS A SEREM OFERTADOS NO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO PARA O
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, PARA O SEGUNDO SEMESTRE**

Nº	CÓDIGO	PROGRAMA	MODALIDADE	CONCEITO CAPES	CAMPUS*	VAGAS DISPONÍVEIS PARA INGRESSO EM 2025/1	DURAÇÃO
01	33056013012P2	Produção Animal	Mestrado Profissional	4	DESCALVADO; FERNANDÓPOLIS ou SÃO PAULO – ITAQUERA	20	24 meses
01	33056013014P5	Ciências Ambientais	Mestrado Profissional	4	DESCALVADO; FERNANDÓPOLIS ou SÃO PAULO – ITAQUERA	20	24 meses
01	33056013015P1	Engenharia Biomédica	Mestrado Acadêmico	4	DESCALVADO; FERNANDÓPOLIS ou SÃO PAULO – ITAQUERA	20	24 meses
02	33056013015P1	Engenharia Biomédica	Doutorado Acadêmico	4	DESCALVADO; FERNANDÓPOLIS ou SÃO PAULO – ITAQUERA	20	48 meses
03	33056013015P1	Engenharia Biomédica	Pós-Doutorado Acadêmico	4	DESCALVADO; FERNANDÓPOLIS ou SÃO PAULO – ITAQUERA	10	24 meses
03	33056013013P9	Bioengenharia	Mestrado Profissional	4	DESCALVADO; FERNANDÓPOLIS ou SÃO PAULO – ITAQUERA	20	24 meses

*Sujeito à formação de turma



ANEXO II - CRONOGRAMA

Atividade	Data/Período
Período de inscrição on-line	30/10/2024 a 17/01/2025 Das 13h00 do primeiro dia às 13h00 do último dia
Prazo limite para conclusão de envio de documentos	30/10/2024 a 17/01/2025
Período de Entrevistas	20/01/2025 a 21/01/2025
Divulgação do Resultado	22/01/2025
Prazo limite para entrega dos documentos acadêmicos para Análise curricular e dispensa de créditos	30/10/2024 a 17/01/2025
Período de Matrículas	22/01/2025 a 26/01/2025
Início das Aulas	10/02/2025

* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Universidade Brasil. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de Edital.



ANEXO III – TERMO DE CIÊNCIA

Termo de Ciência e/ou Concordância de análise curricular

Obrigatoriamente preenchido pelo próprio aluno, a punho:

Eu, _____, portador do
CPF _____, RG _____, telefone (____) _____
e-mail _____ manifesto
livremente ciência de que após análise dos documentos acadêmicos expedidos pela Instituição de
Ensino Superior _____, referentes ao curso de
_____, entregues por mim à **Universidade Brasil - UB**, conforme os
termos do edital de processo seletivo _____/____.

A matrícula em (***período letivo**) será efetivada no (***semestre**)^o semestre do **curso de Medicina da
UB**, na matriz curricular (***matriz curricular**) e terei que cursar obrigatoriamente os componentes
curriculares abaixo discriminados:

*Semestre	*Disciplinas/Submodulo	*Carga horária

*** Campos reservados para preenchimento obrigatório pela Universidade Brasil.**

Em consequência, após lido e esclarecido o presente termo:

() **Concordo com a análise curricular**, o semestre e a matriz curricular indicada e dou **anuência ao
lançamento das dispensas e manutenção no vínculo com a UB.**

() **Não concordo com a análise curricular** realizada e **manifesto desistência do vínculo com a UB.**

Fernandópolis/SP, _____ de _____ de _____.

Assinatura :

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____ Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____ Assinatura: _____